



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano • Nº 496

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 021/2019, De 19 De Março De 2019** - Dispõe sobre declaração de utilidade publica pelo município de Bom Jesus da Serra – Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 021/2019, de 19 de março de 2019.

**“Dispõe sobre Declaração de
Utilidade Pública pelo Município
de Bom Jesus da Serra - Bahia”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, no Art 5º XXIV da Constituição Federal e ainda o Decreto- Lei nº3.365/41.

Considerando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva na região do Segredo, Zona Rural deste Município, como meio de integração e lazer e melhor atendimento da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel rural a seguir descrito: **“uma área de terras, medindo 2.0 ha (dois hectares), denominada FAZENDA SEGREDO, desmembrada FAZENDA MORRINHOS, medindo a área de 37,0 hectares, ZONA DO SEGREDO, Município de Bom Jesus da Serra – BA, Código do imóvel rural CCIR – nº 951.030.307-8, classificação fundiária minifúndio, modulo rural 0,00, nº de módulos rural 0,00. Mód. Fiscal 35,00, nº de módulos fiscais 0,0571, fração mínima de parcelamento 2,0. NIRF 9.080.872-0, adquirida conforme registro de 5.953, fls. 395/396, Livro C-5 do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Poções - BA”**, destinando-se à construção de uma quadra poliesportiva na região do Segredo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus da Serra-BA, em 19 de março de 2019.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal